



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Lei Ordinária nº 1.301, de 28 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Major Gercino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente até a importância de R\$ 139.645,53 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e três centavos), na especificação abaixo discriminada:

Órgão 05 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade 01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Funcional – 20.606.0010.2.041 – Manut. e Func. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 Aplicações Diretas	R\$ 139.645,53
Total	R\$ 139.645,53

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das suplementações de que trata o artigo anterior são oriundos de anulação de saldos até a importância de até R\$ 139.645,53 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e três centavos) abaixo discriminados:

Órgão 07 – SEC. TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade 03 – SEC. TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional – 15.451.0008.1.018 – Pavimentação, Reurbanização de Vias Públicas	
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 Aplicações Diretas	R\$ 139.645,53
Total	R\$ 139.645,53

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Major Gercino (SC), 28 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 28 / 109 / 2022

Jessica Ricardo
Publicação de Atos Legais
Sec. de Adm. e Finanças
Mat. nº 900973


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal